**MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84

NIRE 26.3.000.1525.1

Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data].**

**1. Data, Hora e Local**: A assembleia foi iniciada em [data] de 2017, às [14:00 horas], na sede social da Moura Dubeux Engenharia S.A. (“Emissora”), companhia aberta com registro de emissor na categoria B perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), situada à Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n°467, 13° Andar-parte, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

**2. Convocação e Presença:** Nesta Assembleia, estiveram presentes os debenturistas representando [100% (cem por cento)] das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), os representantes da Emissora, sendo eles os [Srs. Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux e Marcos José Moura Dubeux], os quais comparecem nesta assembleia também na qualidade de intervenientes garantidores da Emissão (“Garantidores”) conforme folha de assinaturas constante no final desta ata.

**3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos pelo [Sr. André Jacintho Mesquita e secretariados pelo Sr. James Michael Dubeux Raffety].

**4. Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre:

1. consignar a anuência dos Debenturistas com relação à apresentação pela Emissora, em 31 de março de 2017, ou seja, fora do prazo de 27 de janeiro de 2017, conforme estabelecido na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 16 de janeiro de 2017 (“AGD Janeiro/2017”), das demonstrações contábeis, auditadas, que explicitem e comprovem:
   1. o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;
   2. o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente detidas pelos acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;
   3. a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são decorrentes da capitalização da reserva de lucros e R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrentes de Integralização de Debêntures, a serem comprovados conforme as alíneas “(A)” e “(B)” acima;
2. consignar a anuência dos debenturistas de que o cumprimento das obrigações relacionadas abaixo, conforme previsto na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em [15 de março] de 2017 (“AGD Março/2017”) seja postergado da seguinte forma:
3. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD Março/2017):
4. a celebração de contrato de conta corrente vinculada com instituição de primeira linha, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e
5. o envio e a comprovação do recebimento da notificação aos locatários, nos termos da cláusula 4.8 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
6. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário a notificação mencionada na Cláusula 1.3.6 do Contrato de Penhor de Quotas, devendo a Emissora encaminhar a referida notificação na forma do Anexo IV do Contrato de Penhor de Quotas;
7. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário os aditamentos aos Contratos de Garantia, que seriam celebrados com o objetivo de refletir o quanto deliberado na AGD Março 2017; e
8. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário a Alienação Fiduciária de Quotas (conforme definido na AGD Março/17) e a Alienação Fiduciária de Quotas Adicional (conforme definido na AGD Março/17);
9. consignar a anuência dos debenturistas ao não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função do descumprimento pela emissora do índice financeiro EBIT/DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA apurado com base nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2017, nos termos da alínea (w), do item 7.1. do *“****Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.****”*, celebrado em 14 de fevereiro de 2014, aditado em 24 de fevereiro de 2014, em 31 de janeiro de 2017 e em 17 de março de 2017 (“Escritura de Emissão”);
10. discutir e deliberar sobre o que trata a Cláusula 9.1(u) da Escritura de Emissão; e
11. a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

**5. Informações e Deliberações**:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da ordem do dia, os debenturistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

1. a consignação da anuência dos Debenturistas com relação à apresentação pela Emissora, em 31 de março de 2017, ou seja, fora do prazo de 27 de janeiro de 2017, conforme estabelecido na AGD Janeiro/2017, das demonstrações contábeis, auditadas, que expliquem e comprovem:
   1. o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram mantidas pela Emissora em tesouraria;
   2. o cancelamento e as respectivas contrapartidas das 150 (cento e cinquenta) Debêntures que eram originalmente detidas pelos acionistas da Emissora e foram aportadas no capital social da Emissora;
   3. a aprovação do aumento do capital social da Emissora em R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dos quais R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) são decorrentes da capitalização da reserva de lucros e R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) decorrentes de Integralização de Debêntures, a serem comprovados conforme as alíneas “a)” e “b)” acima;
2. a consignação da anuência dos debenturistas de que o cumprimento das obrigações relacionadas abaixo, conforme o previsto na AGD Março/2017 seja postergado da seguinte forma:
3. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário os documentos necessários para comprovar o cumprimento das seguintes obrigações constantes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definidos na AGD Março/2017):
4. a celebração do contrato de conta corrente vinculada com instituição de primeira linha, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e
5. o envio e a comprovação do recebimento da notificação aos locatários, nos termos da cláusula 4.8 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
6. até [data] apresentar ao Agente Fiduciário a notificação mencionada na Cláusula 1.3.6 do Contrato de Penhor de Quotas, devendo a Emissora encaminhar a referida notificação na forma do Anexo IV do Contrato de Penhor de Quotas;
7. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário os aditamentos aos Contratos de Garantia, que seriam celebrados com o objetivo de refletir o quanto deliberado na AGD Março 2017; e
8. até [data], apresentar ao Agente Fiduciário a Alienação Fiduciária de Quotas (conforme definido na AGD Março/17) e a Alienação Fiduciária de Quotas Adicional (conforme definido na AGD Março/17);
9. a consignação da anuência dos debenturistas ao não vencimento antecipado da Escritura de Emissão em função do descumprimento pela emissora do índice financeiro EBIT/DESPESA FINANCEIRA LÍQUIDA apurado com base nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2017, nos termos da alínea (w), do item 7.1. da Escritura de Emissão;
10. a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, conforme Cláusula 9.1., alínea “(u)” e Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão, exclusivamente em razão da atribuição, às Debêntures e à Emissora, da classificação “C(bra)“, pela Fitch Ratings, em relatório de 16 de fevereiro de 2017; e
11. a autorização ao Agente Fiduciário para firmar todos os documentos e/ou aditamentos aplicáveis, de forma a refletir o teor das deliberações da presente ata.

6. Lavratura, Encerramento e Aprovação da Ata: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. Ainda, a assinatura pela Emissora, bem como pelos Garantidores e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável, da presente ata representa a concordância dos mesmos com todos os termos e condições aqui estabelecidos, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento das obrigações constantes das deliberações realizadas pelos Debenturistas. Fica ainda aqui consignado que as anuências prestadas na presente assembleia não devem ser interpretadas como renúncia, nem constituirá em novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas na Escritura de Debêntures. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

Assinaturas**: Presidente:** [André Jacintho Mesquita]. **Secretário:** [James Michael Dubeux Raffety]. **Debenturistas Presentes:** [**Nota Souza Cescon**: Favor Confirmar] [Banco do Brasil S/A, Banco Indusval S/A, Votorantim Intermediary Risk FI RF CP, Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado, Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado, Western Asset Multi Return FIM, Western Asset Dinamico FIM, Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master Credit L FI RF CP, Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento Credito Privado, Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado, Western Asset Master Credit T FIM CP, Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP, Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo e Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo.] **Garantidores Presentes:** [Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux e seus respectivos cônjuges, conforme aplicável.]

Recife, [data] de 2017.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [André Jacintho Mesquita] Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [James Michael Dubeux Raffety] Secretário |

*(Página 1/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Agente Fiduciário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

*(Página 2/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Emissora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Moura Dubeux Engenharia S.A.**

Garantidores e Debenturistas:

**Aluísio José Moura Dubeux Claudia Penna Dubeux**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RG: 832549 SDS/PE  CPF:°092.693.804-59 |  | RG: 1395683 SSP/PE  CPF/MF: 247.957.474-15 |

**Gustavo José Moura Dubeux Roberta Rodrigues Maia Dubeux**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RG: 1257999 SSP/PE  CPF/MF: 333.059.004-15 |  | RG: 1801913 SSP/PE  CPF/MF: 415.708.474-87 |

**Marcos José Moura Dubeux**

|  |  |
| --- | --- |
| RG: 832550 SSP/PE  CPF/MF: 062.540.044-53 |  |

*(Página 3/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Debenturistas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Banco do Brasil S/A**

**CNPJ/MF 00.000.000/0001-91**

*(Página 4/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Debenturistas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Banco Indusval S/A**

**CNPJ/MF 61.024.352/0001-71**

*(Página 5/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Debenturistas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Votorantim Intermediary Risk FI RF CP**

**CNPJ/MF 14.492.379/0001-09**

**Votorantim Intermediary Risk II FI Renda Fixa Credito Privado**

**CNPJ/MF 14.487.434/0001-72**

**Votorantim FI Absolute Corporate Bonds RF Credito Privado**

**CNPJ/MF 10.348.048/0001-49**

*(Página 6/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Debenturistas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Western Asset Multi Return FIM**

**CNPJ/MF 08.816.447/0001-45**

**Western Asset Dinamico FIM**

**CNPJ/MF 05.090.705/0001-60**

**Western Asset PPW FI Renda Fixa Credito Privado**

**CNPJ/MF 15.447.864/0001-76**

**Western Asset Master Credit L FI RF CP**

**CNPJ/MF 16.703.214/0001-64**

**Western Asset Master Credit Renda Fixa Fundo de Investimento Credito Privado**

**CNPJ/MF 12.030.025/0001-17**

**Western Asset Credit Return Fundo de Investimento Renda Fixa Credito Privado**

**CNPJ/MF 19.802.227/0001-89**

**Western Asset Master Credit T FIM CP**

**CNPJ/MF 16.703.221/0001-66**

*(Página 7/7 de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral dos Debenturistas da 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., realizada em [data] de 2017.)*

Debenturistas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santander FI Excelence Master Multimercado CP LP**

**CNPJ/MF 17.804.492/0001-70**

**Santander Fundo de Investimento Master Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo**

**CNPJ/MF 17.138.474/0001-05**

**Santander FI Renda Fixa Credito Privado Longo Prazo**

**CNPJ/MF 09.577.500/0001-65**